



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**ÍNDICE**

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**I – INFORMAÇÕES**

---

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas  
Fundo Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Prefeita Simone Andrade Farias Silva  
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137  
Período de Exame: **01.10.2022 a 31.12.2022**

**II – INTRODUÇÃO E OBJETO**

---

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária,



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

**III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.**

---

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 058 de 01 de julho de 2021 – Diretrizes para o Exercício de 2022 – LDO;
- Lei Municipal nº 083, de 26 de novembro de 2021 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.10.2022 a 31.12.2022 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

#### **IV – PLANEJAMENTO**

- Orçamento inicial e suas alterações;  
O orçamento foi fixado em **R\$ 57.087.300,00 (cinquenta e sete milhões e oitenta e sete mil e trezentos reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	57.087.300,00
Receitas de Capital	72.500,00
Dedução do FUNDEB	(4.659.800,00)
<b>TOTAL</b>	<b>52.500.000,00</b>
Despesas Correntes	47.977.384,99
Despesas de Capital	4.422.615,01
Reserva de Contingência	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>52.500.000,00</b>

#### **V - RESULTADO DO CONTROLE**

##### **5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:**

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$18.863.177,99 (dezoito milhões e oitocentos e sessenta e três mil e cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.373.262,74</b>
Receita Tributária	1.564.663,55
Receita de Contribuições	235.591,59
Receita Patrimonial	160.619,79
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	18.374.841,69
Outras Receitas Correntes	37.545,63
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>138.647,66</b>
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	138.647,66
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(1.648.731,92)</b>
Dedução do Fundeb	1.648.731,92
<b>TOTAL</b>	<b>18.863.177,99</b>

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/12/2022, importava em R\$ 5.118.739,09 (cinco milhões e cento e dezoito mil e setecentos e trinta e nove reais e nove centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	15.091,92
Bancos c/ vinculada	5.103.647,17
<b>TOTAL</b>	<b>5.118.739,09</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 6.142.031,93 (seis milhões e cento e quarenta e dois mil e trinta e um reais e noventa e três centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

### 5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 3.209.375,90 (três milhões e duzentos e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

<b>VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS</b>	<b>NO PERÍODO</b>	<b>ACUMULADO</b>
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO S. FAMÍLIA	508,23	1.355,28
REPASSE AO CONIVALES	0,00	19.695,47
INSS	1.191.577,40	3.983.958,77
IRRF	1.234.551,49	3.789.874,76
IRRF SERVIÇOS	16.401,23	80.235,50
ISS	43.011,23	192.631,04
PENSÃO ALIMENTÍCIA	22.825,99	84.163,04
SINTESE	35.655,13	115.352,63
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	547.819,41	2.163.735,40
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.212,26	43.188,00
DESCONTO CARDBR	61.230,34	194.934,71
FALTAS	727,20	6.740,94
DESCONTO SINDISERV	10.212,26	48.462,30
DESCONTO SINDIACSE	4.832,62	10.383,34
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CM	1.488,41	3.743,41
PREVIDÊNCIA NACIONAL - INSS - RGPS - CM	0,00	584,46
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	21.635,43	127.649,48
PREV/FINAMPREV ESTATUTAR/CIVIL	0,00	1.171,76
DEPOSITO JUDICIAL	3.205,69	9.238,42
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.798,40
AJUPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARACAJU	3.049,08	6.437,98
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.209.375,90</b>	<b>10.925.670,88</b>

### 5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 14.021.070,13 (quatorze milhões e vinte e um mil e setenta reais e treze**

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**centavos**), para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	14.021.070,13
Crédito Especiais	
<b>TOTAL</b>	<b>14.021.070,13</b>

**5.4 RECEITAS E DESPESAS**

<b>ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Receita Orçamentária	4.911.801,79	5.911.801,79	8.327.172,48
Receita Extra Orçamentária	824.939,11	216.607,65	2.167.829,14
Transferência Financeira	-----	-----	-----
<b>Sub - Total</b>	<b>5.736.740,90</b>	<b>6.128.409,44</b>	<b>10.495.001,60</b>

<b>SAÍDAS (LIQUIDADAS)</b>			
<b>DESPESAS</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Despesa Orçamentária	4.836.949,36	2.359.369,18	12.254.640,88
Despesa Extra Orçamentária	903.486,16	902.637,07	1.727.416,74
<b>Sub - Total</b>	<b>5.740.435,52</b>	<b>3.262.006,25</b>	<b>13.982.057,50</b>

<b>RESUMO</b>			
<b>MESES</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Entradas	<b>5.736.740,90</b>	<b>6.128.409,44</b>	<b>10.495.001,60</b>
Saídas	<b>5.740.435,52</b>	<b>3.262.006,25</b>	<b>13.982.057,50</b>
<b>Saldo p/o mês seguinte</b>	<b>-3.694,62</b>	<b>2.866.403,19</b>	<b>-3.487.055,90</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

<b>RECEITAS</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>ACUMULADO</b>
-----------------	----------------	-----------------	-----------------	------------------

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>1-RECEITA TOTAL</b>	<b>5.736.740,90</b>	<b>6.128.409,44</b>	<b>10.495.001,60</b>	<b>22.360.151,94</b>
(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
<b>2-RECEITA AJUSTADA</b>	<b>5.736.740,90</b>	<b>6.128.409,44</b>	<b>10.495.001,60</b>	<b>22.360.151,94</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
<b>3-DESPESA TOTAL</b>	<b>5.740.435,52</b>	<b>3.262.006,25</b>	<b>13.982.057,50</b>	<b>22.984.499,27</b>
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
<b>4-DESPESA AJUSTADA</b>	<b>5.740.435,52</b>	<b>3.262.006,25</b>	<b>13.982.057,50</b>	<b>22.984.499,27</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
<b>5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)</b>	<b>-3.694,62</b>	<b>2.866.403,19</b>	<b>-3.487.055,90</b>	<b>-624.347,33</b>
<b>6-RESULTADO NOMINAL (1-3)</b>	<b>-3.694,62</b>	<b>2.866.403,19</b>	<b>-3.487.055,90</b>	<b>-624.347,33</b>

**VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL**

<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>68,55%</b>
<b>Excesso</b>	<b>+10.142.507,74</b>
<b>Percentual em relação a RLF</b>	<b>14,55%</b>

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO**

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 2.209.992,72 (dois milhões e duzentos e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.209.992,72 (dois milhões e duzentos e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, o Poder Executivo cumpriu





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

durante o exercício com os repasse para o legislativo fielmente de acordo com o que preconiza a lei acima supracitada.

### **6.3 – GASTOS COM ENSINO**

#### **6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Valor Total Arrecadado	R\$ 11.830.318,84
Percentual aplicado	30,51%
<b>Superávit</b>	<b>5,51%</b>

#### **6.3.2 – FUNDEB**

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

<b>GASTOS COM FUNDEB – 70%</b>	
Valor Total Arrecadado	<b>R\$24.925.451,55</b>
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	<b>90,68%</b>
<b>Superávit</b>	<b>20,68%</b>

### **6.4 – GASTOS COM SAÚDE**

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Valor Total Arrecadado	R\$6.880.747,73
Percentual aplicado	18,96%
<b>Superávit</b>	<b>3,96%</b>

OP



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

### **6.5 – DOAÇÕES**

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$31.922,81 (trinta e um mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	13.302,10
Material Distribuição Gratuita	18.620,71
<b>TOTAL</b>	<b>31.922,81</b>

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

### **6.6 - DIÁRIAS**

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

## **VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

### **7.1 – Bens Móveis**

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$118.363,92 (cento e dezoito mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

<b>MÊS</b>	<b>VALOR – R\$</b>
OUTUBRO	3.220,45





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

NOVEMBRO	9.785,00
DEZEMBRO	105.358,47
<b>TOTAL</b>	<b>118.363,92</b>

## 7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 2.515.180,64 (dois milhões e quinhentos e quinze mil e cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
OUTUBRO	426.180,26
NOVEMBRO	551.254,14
DEZEMBRO	1.537.746,24
<b>TOTAL</b>	<b>2.515.180,64</b>

## VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 PMRD	SAGRES	0fda366296401e27b064c6d f9457353e	11/11/2022
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 PMRD	SAGRES	bad57c0f04d16850eb43624 470e0e3f9	12/12/2022
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 PMRD	SAGRES	9866d6938212affc01baa89 ddaa7de07	11/01/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 10/2022	SAGRES	0f76d363cce57fc9ac0d71fa 8ac15b3f	26/11/2022
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE	SAGRES	2c33db0c4831bc88ec75d71	28/12/2022

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000  
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776  
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	CONTAS PMRD 11/2022		909db3305	
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 12/2022	SAGRES	f45ad2e48ae680b7ad7e8f1 a1abaf4e7	25/01/2023
PREFEITURA	RREO – PMRD 5º BIMESTRE 2022	SAGRES	10635	29/11/2022
PREFEITURA	RCI-3º TRIMESTRE	SAGRES	10505	28/10/2022
PREFEITURA	RREO – PMRD 6º BIMESTRE 2022	SAGRES	10732	26/01/2023
PREFEITURA	RGF – PMRD 3º QUDRIMESTRE 2022	SAGRES	10733	26/01/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 SMS	SAGRES	67ac2de8dddcc0efc7eb3f03 c482aa07	11/11/2022
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 SMS	SAGRES	c3eb756b45937801838f590 c2c9b8388	12/12/2022
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 SMS	SAGRES	2e77464e869627a664a718 ab1c1650a6	18/01/2023
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 10/2022	SAGRES	27b0dc9fa7dd0dc99896040 932211a02	26/11/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 11/2022	SAGRES	c94dab9f6cd8265d5fe6dd5 c8ef894d7	27/12/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 12/2022	SAGRES	6baeee9d1fa5499a6b49dc0 06ffc01da	17/01/2023
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 10/2022	SAGRES	4cd78436e02a8363dac861 bb5664132f	11/11/2022
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 11/2022	SAGRES	2068a0e6c89c162eacfbfc7d b10bb982	12/12/2022
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 12/2022	SAGRES	a64577d9a14ae8d1539ac8 b57000e82f	11/01/2023
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 10/2022	SAGRES	75cbd5bb85e9415ada5401 d59181bce9	23/11/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS	SAGRES	bf4f62f20d7d335517c2314 4916775bd	27/12/2022

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000  
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776  
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

	11/2022			
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 12/2022	SAGRES	39746bfe4624334ea3413d8 3b7fc2453	11/01/2023

## **IX – CONCLUSÃO**

---

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 30 de janeiro de 2023,

  
**Marcio Alves Candido**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**C E R T I D ã O**

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **4º Trimestre do Exercício de 2022**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 30 de janeiro de 2023.

**Marcio Alves Candido**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**